

## PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE MARÇO DE 2025

### Introdução

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (“Parvalorem” ou “Sociedade”) à Entidade Orçamental (“EO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2025, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 2.563 milhares de euros e de receita consolidada de 57.982 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

### Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parvalorem a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2025 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 15 de abril de 2025, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 2.563 milhares de euros e de receita consolidada de 57.982 milhares de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

### Âmbito do nosso trabalho

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada por estes, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 31 de março de 2025.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2025.

### Modificações ao Parecer

Nesta data, as demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2025 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação do encerramento das contas e ainda não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2025, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Março de 2025, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

### Parecer

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 31 de março de 2025, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.



### Outros assuntos

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa para 2025 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada.

No primeiro trimestre de 2025, a despesa total consolidada, com um grau de execução de 3% face ao orçamento corrigido, foi de 2,6 milhões de euros, quase na sua totalidade respeitante a despesas correntes, executados em 14% face ao orçamento corrigido, e dos quais se destacam:

- as despesas com pessoal, no montante de cerca de 1 milhão de euros, com um grau de execução de 8,5% face ao orçamento, abaixo do estimado, em parte devido à falta de execução na rubrica de indemnizações;
- a aquisição de bens e serviços, no montante de 955 mil euros, com um grau de execução de 18%, face ao orçamento corrigido; e
- as outras despesas correntes, no valor de 543 mil euros, executados em 42% face ao orçamento, relativas essencialmente a pagamento de impostos e taxas.

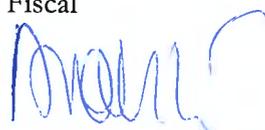
No que respeita à receita, salienta-se a incerteza que pautou a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado. De igual modo, em relação à recuperação do crédito existe uma grande incerteza, sobretudo porque em 31 de março de 2025 a carteira de crédito mantinha uma significativa e expressiva concentração de processos afetos a Contencioso, representativos de cerca de 98,5% da dívida.

No primeiro trimestre de 2025, a receita total consolidada, com um grau de execução de 39% face ao orçamento corrigido, ascendeu a 58 milhões de euros, dos quais se destacam:

- 3,3 milhões de euros de receitas correntes, com um grau de execução de 26% face ao orçamento, destacando-se 703 mil euros de juros da carteira de crédito e 2 milhões de distribuições de resultados transitados da Imofundos;
- 54,6 milhões de euros de receitas de capital, com um grau de execução de 40% face ao orçamento corrigido, essencialmente compostos por:
  - 6,1 milhões de euros respeitantes à recuperação de crédito, e
  - 37 milhões são relativos à liquidação do CEDIC constituído no final de 2024.

Miraflores, 30 de abril de 2025

O Conselho Fiscal



Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente



José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal



Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal